



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
Coordenadoria Municipal De Projetos Especiais, Captação De  
Recursos E Gestão De Convênios  
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e  
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas  
- PROSAP -



**PORTARIA DE FISCAL Nº 0072/2022 - UEP/PROSAP**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Coordenador da UEP/PROSAP e REVOGAR a portaria nº 069/2022 e dá outras providências.**

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1256/2019, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **FERNANDA LUIZA CAVALCANTE GONZAGA DA CUNHA, ARQUITETA, MATRÍCULA nº 3523, lotada na UEP/PROSAP**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20220575**, que representará a UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Exigir que a contratada refaça os serviços que se apresentem em desacordo com o objeto contratado, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**CONFERE  
COM ORIGINAL**

EM: 20/01/2023

**SERVIDOR/MATRÍCULA**





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Coordenadoria Municipal De Projetos Especiais, Captação De  
Recursos E Gestão De Convênios  
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e  
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas  
- PROSAP -

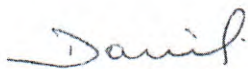


- VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- IX. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- X. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XI. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIII. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XIV. Cobrar da contratada, o Diário de Ocorrências, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XV. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora **FERNANDA LUIZA CAVALCANTE GONZAGA DA CUNHA**, fica designada como suplente, a servidora **RENATA ALEXANE LAMB MARTINS DE SIQUEIRA**, ENGENHEIRA CIVIL, CT nº 58654, lotada na UEP/PROSAP

Município de Parauapebas - PA, 09 de agosto de 2022.

  
**Daniel Benguigui**  
Coordenador do PROSAP  
Decreto nº 1256/2019

**CONFEREI  
COM ORIGINAL**

EM: 20/05/2023

  
**SERVIDOR/MATRÍCULA**





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
Coordenadoria Municipal De Projetos Especiais, Captação De  
Recursos E Gestão De Convênios  
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e  
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas  
- PROSAP -



ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 0072/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: <b>20220575</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>UEP - PROSAP</b>
CONTRATADO: <b>BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES</b>	
CNPJ/CPF: <b>33.342.551/0001-92</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 542.233,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavoss)</b>
VIGÊNCIA: <b>05 de Julho de 2022 a 05 de Março de 2023.</b>	
OBJETO: <b>Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração para elaboração dos projetos executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das desativações das estações de tratamento de esgoto realizadas por meio do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no município de Parauapebas, Estado do Pará.</b>	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, a servidora **FERNANDA LUIZA CAVALCANTE GONZAGA DA CUNHA, ARQUITETA, MAT nº 3523, Lotada na UEP/PROSAP**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

*Fernanda*

**FERNANDA LUIZA CAVALCANTE GONZAGA DA CUNHA - Fiscal**

*Renata*

**RENATA ALEXANE LAMB MARTINS DE SIQUEIRA - Suplente**

**CONFERE  
COM ORIGINAL**

EM: 20/01/2023

**SERVIDOR/MATRÍCULA**